



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEDESE Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 24 e 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais, a realizar-se nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2024, sob a coordenação conjunta das Secretarias de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e de Desenvolvimento Social – Sedese.

Art. 2º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: *Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*”.

Art. 3º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais será presidida por um representante da Seinfra e um representante da Sedese e, em caso de impedimento ou ausência, por suplente designado pelos respectivos órgãos.

Art. 4º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais terá o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru - como Comissão Organizadora, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério de Estado das Cidades.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o regimento interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais, respeitadas as diretrizes, definições e proporcionalidade da população e dos segmentos, conforme o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério de Estado das Cidades, contendo os critérios:

- a) de participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- b) para a realização das conferências municipais;
- c) para a eleição de delegados estaduais, dentre os eleitos nas conferências municipais; e
- d) para indicação de representantes de entidades estaduais, de acordo com a Comissão Organizadora Estadual;

II – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

- III - definir a data, o local e a pauta da 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais;
- IV - elaborar o relatório final e preencher formulário da Conferência Estadual das Cidades, conforme diretrizes do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério de Estado das Cidades;
- V – validar as conferências municipais, mediante a criação de uma Comissão Estadual Recursal e de Validação;
- VI – enviar as informações dos incisos I e III à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
- VII – decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 6º - A Seinfra e a Sedese aprovarão o regimento interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais, observadas as atribuições da Comissão Organizadora previstas no art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único. O regimento interno disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais e, no que couber, sobre as conferências municipais.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 12/04/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, **Secretário(a) de Estado**, em 12/04/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86173783** e o código CRC **C48D9A81**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002310/2024-17

SEI nº 86173783